



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1039

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia autorizado a doar ao LAR EDUCACIONAL DAS OBRAS UNIDAS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, os exemplares do Diário Oficial do Executivo, compreendendo o período de janeiro de 1.972 a 31 de dezembro de 1.976.

ARTIGO 2º - Para complemento da presente doação, - deverá o Presidente da entidade fornecer à Câmara Municipal de Pompéia, um recibo em três (3) vias, com firma reconhecida, no qual deverá constar o peso e valor dos exemplares doados.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE MAIO DE 1977.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE MAIO DE 1977.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL GASPARI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO